



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

026/2002



“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê, no trecho situado entre a Rua Marte e a Rua Pastor Sebastião Davino dos Reis, também popularmente conhecida como Rua Beira Rio, a denominar-se, oficialmente:

“AVENIDA ANA AUGUSTA VILELA”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em sessão ordinária
Em 23/04/2002

Câmara Municipal de Barueri
S. Comissões Permanentes
Assinado para praticarem
Todas as competências dentro
do âmbito legal

23/04/2002

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão
e votação. Ao Sr. Prefeito
para sancionar, promulgar
e publicar.
Em 30/04/2002

Presidente